

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Edital de Pregão Presencial Nº 09/2016

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Processo: 0000229/2016.

Objeto da Licitação: a contratação de jornal de circulação no Município de Gramado e de grande circulação no Estado, objetivando veiculação dos atos da Câmara.

Reuniram-se no dia 11/11/2016, às 14h, na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias 003/2016 e 056/2016, para dar continuidade ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 09/2016.

Estiveram presentes os membros da comissão e os representantes das seguintes empresas:

Nome da empresa e representante com CPF	CNPJ
Grupo Sinos S.A (Liliane Rossini Teixeira – 488.690.580-34)	91.665.570-0001-56
Grupo Editorial Sinos AS (Aretuse Rodrigues Nunes – 818.669.840-04)	91.665.570-0013-90
Integração Administradora Ltda. (Gerson Sorgetz – 236.326.820-20)	18.730.107-0001-50
Editora Jornalística Jarros Ltda (Adail Rodrigues 200.940.780-68)	00.512.930-0001-24

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas, com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

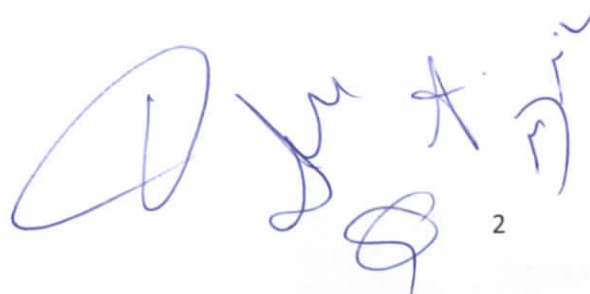
OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, ENTREGARAM SEUS ENVELOPES DE PROPOSTA DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL. PASSOU-SE A ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA.



1

Após a abertura dos envelopes, e as rodadas de lances, a Comissão constatou que as últimas propostas foram: Jornal de Gramado – R\$ 2,00, e Jornal Integração – R 2,10. Após esses lances a comissão consultou os participantes se teriam a intenção de parar com os lances ou continuar. Ambas as empresas declararam não dar continuidade as rodadas de lances. Assim, o Jornal Integração manifestou-se como microempresa e reivindicou o benefício concedido pela Lei Complementar nº 123 de 2006, quem em seu artigo 44, parágrafo 2, uma margem de 5% sobre a menor proposta. Assim, a Comissão suspendeu a sessão de abertura dos envelopes para consultar a procuradoria da Casa para saber como proceder no caso acima exposto. Reabrindo os trabalhos, a Comissão informou aos participantes que, em contato com o IGAM, órgão que faculta consultoria jurídica a esta Casa Legislativa, o mesmo orientou esta comissão no sentido de que, por se tratar de microempresa, o licitante Jornal Integração teria direito a dar mais um lance, caso recusasse, restaria como vencedora o licitante |Jornal de Gramado. Fazendo uso do benefício concedido, o Jornal Integração deu mais um lance, no valor de R\$ 2,00, sendo assim declarado vencedor do Item nº 01, do presente edital de licitação. Após, a representante da empresa Jornal de Gramado declarou desconhecer o fato de o licitante concorrente ser microempresa, e por isso teria declarado sua desistência, e que teria a intenção de dar mais um lance. A comissão, por sua vez, manifestou entender que a empresa já teria desistido e não poderia apresentar novas propostas, e manteve sua decisão. Dentro de seu direito, a empresa Jornal de Gramado, através de sua representante legal, manifestou a intenção de ingressar com recurso contra o acima descrito. Assim a Comissão de Licitações abre prazo de 03 dias úteis para a apresentação de recurso.

Valor Ref. R\$ 10,00	JG	Integração
Lance Inicial	R\$ 9,90	R\$ 5,00
	R\$ 4,90	R\$ 4,50
	R\$ 4,40	R\$ 4,00
	R\$ 3,90	R\$ 3,50
	R\$ 3,40	R\$ 3,00
	R\$ 2,90	R\$ 2,50
	R\$ 2,40	R\$ 2,30
	R\$ 2,20	R\$ 2,10
	R\$ 2,00	Desistência
Lei Complementar nº 123 (5%)		R\$ 2,00



2

Dando início a abertura dos envelopes de proposta para o Item 02 do presente edital, constatou a participação das empresas NH e Jornal Cidades. Ao final das rodadas de lances, a comissão obteve como propostas finais os seguintes lances: Jornal NH – R\$ 0,50, e Jornal Cidades R\$ 0,60, que manifestou sua desistência neste valor. Assim, a Comissão declarou como vencedora a empresa Jornal NH, com o valor de R\$ 0,50 cm-col.

Valor Ref. R\$ 19,80	<u>NH</u>	<u>Cidades</u>
Lance Inicial	R\$ 17,90	R\$ 19,80
	R\$ 13,00	R\$ 15,00
	R\$ 9,50	R\$ 10,00
	R\$ 7,00	R\$ 7,50
	R\$ 6,30	R\$ 6,50
	R\$ 4,50	R\$ 5,00
	R\$ 3,30	R\$ 3,50
	R\$ 2,80	R\$ 3,00
	R\$ 2,30	R\$ 2,50
	R\$ 1,80	R\$ 2,00
	R\$ 1,40	R\$ 1,50
	R\$ 1,20	R\$ 1,30
	R\$ 0,90	R\$ 1,00
	R\$ 0,70	R\$ 0,80
	<u>R\$ 0,50</u>	R\$ 0,60
		Desistência



3

Em ato contínuo, a licitante vencedora entregou à comissão o envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO. Após verificada a regularidade dos documentos da licitante presente, a mesma foi declarada vencedora do respectivo certame, tendo sido, então, concedida a palavra a participante do certame referente ao item nº 2 para manifestação da intenção de recurso, a qual abriu mão do direito.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15h30min, do dia 11 de novembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio.

Gramado, 11 de novembro de 2016.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TALINE ZANATTA DA COSTA -  Pregoeira

GABRIEL FLECK -  MEMBRO TITULAR

ANDERSON BOEIRA -  MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

